Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
29/04/11 no jornal
Bol. Mun. 270

LEI Nº 2311/2011

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública para cessão de funcionários municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública para a cessão de servidores públicos municipais àquele órgão, para execução de serviços administrativos junto à 43ª Delegacia Regional de Polícia de Castro.

Art. 2º Através da presente cessão, ficam à disposição 43º Delegacia Regional de Polícia de Castro 03 (três) servidores, cabendo ao Poder Executivo Municipal, sem prejuízo de seus serviços, disciplinar o número de funcionários a serem cedidos, até o número máximo estipulado neste artigo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 20 de abril de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL